

-----**ATA N.º 20/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 -----**

----- No dia dez de outubro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Liliana Mafalda Valente da Cruz, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

1) Interveio o Senhor Presidente que informou que está a ser colocado um monumento escultórico da autoria do artista Paulo Júlio para homenagear a ação dos militares do Regimento da Cavalaria 6 do Porto, comandados pelo Capitão Fernando Queiroga, naquela que ficou conhecida como a Revolta da Mealhada, referindo que o monumento foi assumido por um conjunto de cidadãos ligados ao Movimento Independente para relembrar o papel da Mealhada na contenção do golpe de estado de outubro 1976. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Presidente para informar que na terça feira seguinte iria ter lugar um seminário subordinado ao tema "Portos de Aveiro e da Figueira da Foz - Alavancas da economia regional" no Grande Hotel do Luso, organizado pelos Portos de Aveiro e Figueira da Foz e onde estaria presente a Senhora Presidente da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

do Centro, I. P. e o Senhor Ministro João Galamba, tendo ainda acrescentado que iria ser discutido o projeto da Plataforma Rodoferroviária da Pampilhosa. ----

3) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que as Seleções Nacionais sub-15 e sub-16 de Futebol Feminino estão a estagiar no Centro de Estágios do Luso, dando os parabéns à atleta do Concelho Matilde Sá, que está convocada para o estágio, referindo ser sempre bom ter atletas do Concelho nas seleções nacionais. O Senhor Vereador Ricardo Santos referiu também a convocatória de outra atleta do Concelho, a Matilde Almeida, para a Seleção sub-18, sendo a terceira vez que é convocada, o que revela a evolução do desporto a nível feminino no Concelho e a nível nacional. -----

4) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos para informar que cerca de quarenta séniores do Projeto "+ Movimento Sénior" deslocou-se à Guarda no âmbito de mais uma atividade lúdica e desportiva, deixando uma palavra de apreço pela coragem de dizerem que continuam jovens. -----

5) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que as obras de requalificação do piso dos Campos de Ténis do Parque da Cidade já estão concluídas, estando ao dispor da população durante a semana em curso. -----

6) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que deu os parabéns ao Paulo Fajardo e a outro jornalista da SIC pela excelente reportagem sobre a Mata do Bussaco, a qual foi muito bem conseguida e mostrava a Mata e grande parte das suas potencialidades num conjunto de sinergias com vários intervenientes. -

7) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para questionar qual o ponto de situação da criação do Provedor do Contribuinte, que foi anunciado no Dia do Município, em 2022. -----

8) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa que questionou qual o ponto de situação de um pedido de reembolso de despesas judiciais apresentado por uma ex Vereadora do PS, mencionando que quando o pedido foi presente à reunião de Câmara, em março, a deliberação foi solicitar o parecer de um advogado da Câmara. -----

9) O Senhor Vereador José Calhoa voltou a intervir para referir ainda não ter recebido cópia do Protocolo assinado com a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. relativo à recolha seletiva bem como do documento que foi enviado à APA - Agência Portuguesa do Ambiente via CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com a recolha de biorresíduos e as metas a atingir anualmente. -----

10) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa para solicitar o certificado de homologação do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. da viatura Porta-a-Porta. -----

11) Interveio o Senhor Presidente para se associar às palavras de felicitação do Senhor Vereador José Calhoa ao Paulo Fajardo, salientando o trabalho extraordinário que tem feito na divulgação do Concelho da Mealhada, pelo que está de parabéns juntamente com a restante equipa. -----

12) Voltou a intervir o Senhor Presidente para referir, a propósito da criação do Provedor do Contribuinte, ter sido constituída uma equipa de trabalho liderada pelo Senhor Júlio Penetra, tendo já sido apresentado um documento que irá ser analisado para posterior deliberação em reunião de Câmara. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o processo de revisão do atual Regulamento do Procurador do Município da Mealhada está a ser feito de forma completamente diferente daquela que foi a criação do regulamento na fase inicial, porque sendo um processo de participação cidadã, deve ser retirado logo desde o início da esfera política para poder haver uma proposta que resuma as contribuições da comunidade que vai tirar partido dele. Disse que no Dia do Município foi anunciada uma figura ímpolita da comunidade mealhadense para liderar a proposta de revisão do regulamento, referindo que entre as propostas está a inclusão da opinião da comunidade, a mudança de nome de procurador para provedor do Município e a distribuição de responsabilidades com a criação da provedoria com um conjunto de pessoas que emanem da comunidade e sejam o elo de ligação entre os Municípios, os serviços e o poder político. O Senhor Vereador informou que atualmente estão envolvidos quatro

Municípios com uma distribuição geográfica no Concelho alargada e paritária, referindo a disponibilidade e apoio por parte do secretariado técnico da Rede de Autarquias Participativas na reflexão do processo de modo a adotarem medidas que vão ao encontro daquilo que verdadeiramente conseguem implementar e daquilo que também é necessário no território. O Senhor Presidente realçou que as suas indicações e do Senhor Vereador Hugo Silva foram que todo o processo fosse elaborado por um conjunto de cidadãos completamente livres, sem influências e intervenção do poder político, pelo que nenhum membro do Executivo teve interferência no trabalho executado pela equipa. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se o processo participativo teve a participação cívica de alguém ou foram os quatro Municípios que fizeram a angariação da participação da parte cívica, tendo o Senhor Vereador Hugo Silva informado que as quatro pessoas apresentaram uma primeira proposta de revisão, referindo que de momento importa definir princípios, os quais passarão por uma primeira revisão do regulamento ou quase a criação de um regulamento, pois segundo os cidadãos envolvidos o atual não seria exequível.

13) Interveio uma vez mais o Senhor Presidente a propósito do pedido de apoio para despesas judiciais apresentado por uma ex Vereadora da Câmara Municipal, mencionando já ter recebido um parecer de um Advogado da Câmara, o qual é inconclusivo, porque na opinião do mesmo o processo deveria ter sido sujeito a deliberação da Câmara Municipal, pelo que está a ser analisado para, eventualmente, pedir outro parecer. -----

14) O Senhor Presidente voltou a intervir sobre o protocolo com a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., doravante ERSUC, referente à recolha seletiva, referindo que iria solicitar aos serviços para o enviarem, no entanto, o mesmo está na empresa e, portanto, ao dispor do Senhor Vereador José Calhoa. Quanto ao documento da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, doravante APA, informou que ficou acordado que seria a CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a enviar toda a documentação para a APA, a qual deve ter, por sua vez, enviado toda a documentação para a ERSUC, questionando se

o Senhor Vereador José Calhoa pretende o documento das metas como Vereador ou como Administrador da ERSUC, tendo o Senhor Vereador esclarecido que é como Vereador. No que se refere ao certificado de homologação do IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. da viatura Porta-a-Porta, o Senhor Presidente disse que iria ser enviado. -----

15) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que lembrou que as democracias de todo mundo vão inventando diversas formas de participação da sociedade, mencionando que os próprios eleitos locais fazem parte da participação cívica. Disse ainda que com todos os esforços da democracia se tem assistido a extremismos e a formas radicais de participação cívica, que esperava que não desvirtuassem a própria democracia. -----

16) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro que disse já ter questionado em duas reuniões se o Senhor Presidente sabia quem foi o funcionário municipal com a função de motorista, em serviço, que numa operação de fiscalização acusou álcool, pelo que está impedido de conduzir, questionando se já sabia quem era e o que é que já foi feito. O Senhor Presidente disse já saber quem é, estando o processo a decorrer internamente. -----

17) Interveio a Senhora Vice-Presidente que se associou à congratulação ao Paulo Fajardo, referindo que nos últimos tempos o Paulo Fajardo tem granjeado prémios e nomeações pra festivais nacionais e internacionais, tendo na última semana sido nomeado no "Goa Short Film Festival", na Índia, com o filme "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada – Autênticas Maravilhas". Disse ainda que a excelência do trabalho do Paulo Fajardo tem levado o nome do Concelho e todas as suas maravilhas além-fronteiras, o que é um orgulho, pelo que agradeceu pela disponibilidade, boa vontade e dedicação em colocar a Mealhada no mapa. -----

18) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para referir que o comentário do Senhor Vereador Rui Marqueiro a deixou preocupada, porque os novos ditadores contemporâneos começaram com essa preocupação em relação à democracia, estando a Europa e o resto do Mundo a voltarem-se para

extremismos por causa dessas posições e pensamentos de que a democracia levada ao extremo pode criar conflitos, salientando ser melhor uma má democracia do que um excelente autoritarismo. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que todos os excessos são condenáveis. -----

19) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que questionou sobre a Ata da reunião que não se realizou. O Senhor Presidente disse que a reunião acabou por não se concretizar, pelo que não é relevante haver uma Ata de uma reunião que não existiu. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que iria fazer chegar o assunto junto das autoridades administrativas, porque quando uma reunião não tem quórum a lei manda que se faça uma Ata, referindo que a convocatória que foi feita não tinha nenhum erro, estando o erro no facto da mesma não ter sido enviada para alguém. Disse ainda que a reunião começou e foram tomadas posições, pelo que é importante que a Ata seja feita, não entendendo a insistência de não a quererem fazer. -----

20) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que falou uma vez mais sobre os sobrantes da parte florestal que existem já um pouco por todo o Concelho, referindo que foi publicado o Aviso n.º 18404/2023 no *site* do Fundo Ambiental, que informa da existência de um apoio à criação de ecopontos florestais, englobando também os resíduos agrícolas ou de compostagens. Disse que o período de candidatura será de 02/10/2023 a 30/11/2023, sendo os beneficiários as autarquias locais e comunidades intermunicipais, mencionando que a taxa de financiamento é de 85%, pelo que sugeriu que os serviços averiguassem se o Município está enquadrado nesta medida. -----

21) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que referiu o Ponto 20 da Ordem do Dia da reunião de Câmara de 25/09/2023 sobre a Empreitada de Reabilitação de Pavimentos na Pampilhosa. A Senhora Vereadora alertou que seria importante que os serviços saibam o porquê dos abatimentos constantes do piso nas várias zonas da Pampilhosa antes de se iniciar uma reabilitação mais profunda, de modo a evitar que volte a acontecer, dando como exemplos,

depois da Rotunda antes do túnel da Linha da Beira Alta, em frente ao Restaurante Tino e em frente ao Café do Padeiro à Porta, entre outros locais. ----

22) Interveio o Senhor Presidente sobre o projeto de sobrantes da parte florestal, mencionando que o projeto a que a Câmara Municipal da Mealhada também aderiu, está a ser desenvolvido pela CIM RC - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, de forma a haver concertação de todos os municípios aderentes à comunidade. Quanto à empreitada da Pampilhosa, o Senhor Presidente disse que os técnicos sabiam qual era a origem da maior parte dos assentamentos, tendo referido que não se trata apenas de "recargas", mas também fazer tratamento onde for necessário e substituir algumas condutas. Disse ainda que vai haver também uma praceta grande a meio da rua entre a cortada para o Luso e a cortada para a Vacariça, de forma a diminuir a velocidade dos veículos, estando também prevista uma via partilhada para ciclistas e automóveis. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se iria ser feita fresagem da plataforma ou só recarga e se as árvores se vão manter, tendo o Senhor Presidente informado que em alguns sítios iria ser feita fresagem e noutros recarga, mencionando que não iriam ser cortadas árvores, sendo necessário arranjar formas de modo a que se desenvolvam harmoniosamente sem danificar os pavimentos. -----

23) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 191, datado de 9 do mês de outubro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 8.207.986,67€; -----

- Operações não Orçamentais: 679.445,75€. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. ATA N.º 18/2023 DA REUNIÃO DE 11/09/2023:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 18/2023, da reunião ordinária pública de 11/09/2023, após se ter procedido à respetiva leitura e correção.* -----

**2. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P - ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO PARA O ANO DE 2024 (MGD N.º 18757): -----**

*A Câmara Municipal analisou a proposta enviada pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., referente à escala de turnos de farmácias do Concelho para o ano 2024, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**3. MÁRCIO DURVAL TORRALVO COSTA FREITAS, EM REPRESENTAÇÃO DO CIRCO ARENA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS (MGD N.º 18715): -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido de Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, em representação do Circo Arena, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b) do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar a isenção total das taxas devidas pela instalação e funcionamento do Circo Arena, no valor de 5.996,25€ (cinco mil novecentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos). -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**4.ILDA DUARTE COSTA FERNANDES, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA 2024 – SILVÃ - VI CAMINHADA DE OUTONO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 18235): -----**

*A Câmara Municipal analisou o pedido de Ilda Duarte da Costa Fernandes, em representação da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Esperança 2024 - Silvã, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28/09/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxa, referente à realização do evento “VI Caminhada de Outono”. -----*

**5.DESPACHO N.º 47/2023 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE**



**COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APROVADA “ESPAÇOS COWORK DA REGIÃO DE COIMBRA” (MGD N.º 12411): -----**

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que questionou qual o espaço que iria ser utilizado, tendo o Senhor Presidente informado que seria a Casa da Juventude, em Ventosa do Bairro, de forma a dinamizar o espaço. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que em termos de preços tinha havido alguma volatilidade para a contratação, existindo por isso dificuldade em conciliar aquilo que é o financiamento elegível e aprovado com os preços atuais no mercado. Disse que a casa está a ser objeto de intervenção de forma a ser adaptada para este uso, tentando com esta atividade complementar o edifício para que passe a ter outro tipo de procura, ressaltando ainda que estes Espaços Cowork da Região de Coimbra fazem parte de uma segunda fase de candidaturas direcionadas para trabalhadores em funções públicas. A Senhora Vice-Presidente disse que estes espaços são para ir ao encontro das novas tendências, nomeadamente para que os funcionários públicos possam trabalhar mais perto da sua habitação, dando assim resposta aos Municípios do Concelho. *A Câmara Municipal analisou o Despacho nº 47/2023, que a seguir se transcreve, e deliberou, por unanimidade, ratificar o mesmo:* -----

-----DESPACHO N.º 47/2023 -----

Considerando que: -----

1. No âmbito da candidatura aprovada “Espaços Cowork da Região de Coimbra” foi deliberado na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra ocorrida a 03/08/2023, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração para os Espaços Cowork da Região de Coimbra, a estabelecer entre a CIM RC, os Municípios da Mealhada, Mira e Cantanhede e a Associação da Incubadora Beira Atlântico Parque Mira; -----
2. Que as Entidades Outorgantes reconhecem a importância de uma participação conjunta e partilhada enquanto estratégia integrada com potencial para o desenvolvimento e consolidação de valores; -----
3. A celebração do protocolo tem como objetivo explicitar o âmbito da cooperação, a identificação do beneficiário líder, a responsabilidade conjunta entre as partes, seus deveres e

direitos, e questões inerentes à propriedade final dos bens adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação; -----

**APROVO:** no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, visto não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal a tempo de remeter a decisão de aprovação da minuta no *timing* solicitado pela CIM RC (04/10/2023), a Minuta do **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APROVADA “ESPAÇOS COWORK DA REGIÃO DE COIMBRA”**, com vista a assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura “Espaços Cowork da Região de Coimbra” apresentada ao concurso sob o Aviso N.º 03/C19-i07.05/2021, no âmbito de financiamento da criação de espaços de Cowork (em anexo). -----

O presente despacho deve ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião que se realizar após a sua assinatura, em conformidade com o estabelecido na parte final do supramencionado normativo. -----

Dar conhecimento à CIM RC do presente despacho. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

**6. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 79/2023 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA ADMINISTRATIVA – SASS (MGD N.º 12294):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 79/2023, de 01/10/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 79/2023 -----

Proposta de Abertura de Procedimento Concursal Comum para Ocupação de Um Postos de Trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada na Carreira/Categoria de Assistente Técnico na área Administrativa – SASS -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete

à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Técnico na área Administrativa, afeto ao Setor de Ação Social e Saúde do Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

3. O respetivo posto de trabalho foi previsto na 1ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 03 abril de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de abril de 2023; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2023, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da

Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Técnico, para integrar no Setor de Ação Social e Saúde, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: 12º Ano de escolaridade ou Curso Equiparado. -----

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: executar de todas as atividades necessárias a assegurar o atendimento executar as tarefas de expediente, arquivo, secretaria, atendimento ao público e telefónico; encaminhar correspondência; elaborar relatórios mensais; exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas, bem como outras funções não especificadas. -----

Posição remuneratória de referência: 869,84€, correspondente à posição remuneratória 1 nível 7 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*,

na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibera, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Isabel Cristina de Almeida Gaspar – Chefe do Setor de Ação Social e Saúde; -----

1.º Vogal efetivo: Sandra Maria dos Santos Rodrigues Tátá – Técnica Superior, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Maria Beatriz Simões Sousa Cerveira – Coordenadora Técnica; -----

1.º Vogal suplente: Liliana Mafalda Valente da Cruz – Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente: Célia Maria de Sousa Duarte – Técnica Superior. -----

**O Presidente da Câmara Municipal**, António Jorge Fernandes Franco -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**7.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 80/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A., A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA – REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA DEFINIÇÃO DO MODELO DE PLATAFORMA LOGÍSTICA NA PAMPILHOSA (MGD N.º 12397):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 80/2023, de 04/10/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº80/2023 -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A., A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA A FOZ, S.A. E A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA – REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA DEFINIÇÃO DO MODELO DE PLATAFORMA LOGÍSTICA NA PAMPILHOSA -----

Considerando que: -----

1. A intermodalidade rodoferroviária assume-se, cada vez mais, como um fator de competitividade no setor logístico; -----
2. Sempre foi um desígnio do Município da Mealhada a criação de uma plataforma logística de intermodalidade rodoferroviária, localizada na Vila da Pampilhosa; -----
3. A localização estratégica da futura Plataforma Logística na Pampilhosa mostra-se profícua à melhoria do acesso ao *hinterland* natural dos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, reforçando ainda a centralidade da Mealhada, no contexto da região centro; -----
4. A participação no desenvolvimento da Plataforma Logística da Pampilhosa insere-se na estratégia de desenvolvimento das atividades portuárias; -----
5. O projeto tem natureza estratégica e é transversal aos interesses e objetivos do Município da Mealhada, da APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A. (APA) e da APFF – ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, S.A. (APFF, S.A.); -----
6. As três entidades decidiram promover, em conjunto, a realização de estudo para definir o modelo de plataforma logística na Pampilhosa, a sua forma exploração, gestão e entidade gestora; -----
7. As mesmas entenderam como necessário e adequada a celebração de protocolo entre as partes no sentido de estabelecer os termos e condições dessa parceria; -----

Proponho: a aprovação pela Câmara Municipal do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, a celebrar entre a APA -ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A., a ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA A FOZ, S.A. e o MUNICÍPIO DA MEALHADA, com o objetivo de realização de estudo para definir o modelo de Plataforma Logística na Pampilhosa (em anexo). -----

**O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco** -----

Interveio o Senhor Presidente que referiu que a plataforma rodoferroviária será uma forma de dinamizar e uma oportunidade de investimento na Pampilhosa e no Concelho da Mealhada, referindo ser um processo muito antigo que ficou parado. Disse ainda que a plataforma é fundamental dada a ligação à Europa, referindo que se encontram obras a decorrer no Concelho com vista a melhorar a acessibilidade à Europa a nível de transporte de mercadorias e comercial para fora do País, o que é importante para o Concelho da Mealhada como também para o resto do País. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que o processo

não ficou parado, tendo sido adquirido um terreno por 500.000,00€ (quinhentos mil euros) ligado ao terreno já adquirido pela Câmara anteriormente, para a plataforma rodoferroviária, referindo que posteriormente foram feitas várias entrevistas nas Infraestruturas de Portugal com o Senhor Presidente António Laranjo, numa delas, e com o Senhor Presidente António Ramalho, tendo sido discutido se teriam uma linha Aveiro-Viseu-Vilar Formoso ou se teriam uma beneficiação da Linha da Beira Alta. Disse ainda que na primeira reunião, foi acompanhado pela Senhora Vereadora Arminda Martins e pelo Senhor Vereador da Câmara de Coimbra, entretanto já falecido, Carlos Cidade, porque no Plano Diretor Municipal da Câmara Municipal de Coimbra estava prevista uma plataforma rodoferroviária em Souselas, muito próximo do Município da Mealhada, pelo que a ideia foi adequar os dois planos diretores municipais e aproximá-los para que pudessem fazer a defesa comum entre a Mealhada e Coimbra da plataforma rodoferroviária, a qual seria sempre mais importante na Pampilhosa do que em Souselas, referindo que face à indecisão sobre a Linha da Beira Alta, não foi conseguido financiamento para a linha Aveiro-Viseu-Vilar Formoso. O Senhor Vereador disse não existir outra ligação ferroviária para o exterior perto dos Portos a norte da Mealhada, em condições, que não fosse pela Linha da Beira Alta, sendo por isso que a andam a melhorar e definiram a Linha da Concordância como uma necessidade do País, referindo que o Porto da Figueira da Foz irá encontrar outra plataforma rodoferroviária antes da Pampilhosa, em Soure. Disse ainda que o Senhor Vice-Presidente da altura das Infraestruturas de Portugal, responsável pela ferrovia, solicitou documentação que tivessem para que junto dos especialistas das Infraestruturas pudessem avaliar se estavam na presença de algo que valesse apenas investir ou não, referindo que os documentos foram enviados, mas não tem conhecimento que tivessem respondido, reafirmando uma vez mais que o processo não esteve parado, não tendo tido, no entanto, o desfecho que desejava. O Senhor Presidente disse que a informação que tiveram foi que se quisessem avançar tinham “que se mexer” e arranjar parceiros, que foi o que fizeram, referindo que



quanto à linha Aveiro-Viseu-Vilar Formoso, segundo informação técnica, a nível de mercadorias é quase impossível devido às elevadíssimas inclinações, o que comporta custos muito elevados, pelo que o transporte de mercadorias passará sempre pela Linha da Beira Alta. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** -----

1) Interveio o Senhor Mário Rui Cunha sobre as obras que estão a decorrer na Estação da Pampilhosa. Disse que o estaleiro da Steconfer está instalado em terrenos contaminados com metais pesados e queria saber se a situação foi acautelada, uma vez que há circulação de camiões com frequência, os quais podem estar a transportar materiais contaminados. O Senhor Presidente disse que foi autorizado o depósito de balastro não contaminado, por aprovação das entidades responsáveis, referindo que têm análises que são feitas ao balastro não contaminado, estando atentos à situação e a tentar minimizar o impacto. O Senhor Mário Rui disse que o acesso ao local de armazenamento levanta poeiras que podem estar contaminadas, dado o espaço onde estão a ser colocadas, tendo o Senhor Presidente afirmado que a situação foi autorizada sob determinadas exigências, nomeadamente o depósito de balastro não contaminado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse terem recebido um email de um Município da Pampilhosa que abordava este problema, o qual lhe pareceu muito pouco agradado porque pediu informações à Câmara, não tendo tido sobre algumas as respostas que desejava e sobre outras quaisquer respostas. O Senhor Presidente disse que o email foi encaminhado para os serviços darem resposta ao solicitado. O Senhor Mário Rui referiu as obras de beneficiação que vão decorrer no troço da EN 336-1, questionando se vai ser reposto o passeio que foi retirado aquando das obras da passagem inferior da Linha da Beira Alta, dado que é uma situação impensável em pleno século XXI. O Senhor Presidente informou que não está prevista qualquer intervenção nessa zona, contudo iria ser estudada a possibilidade de uma passagem alternada. O Senhor Mário Rui mencionou o Parque Infantil da Pampilhosa, referindo a falta de segurança e de equipamento adequado, sendo uma situação que se arrasta

há algum tempo. Disse ainda ter informação por parte da Junta de Freguesia da existência de orçamento para resolução da situação. O Senhor Mário Rui questionou ainda se já havia algum desenvolvimento sobre a locomotiva BA-61. O Senhor Presidente informou estar previsto um novo parque infantil para aquela zona, mas estão a tentar dar resposta a todas as situações, referindo que quanto à locomotiva não tem mais informações. -----

2) Interveio o Senhor Luís Tovim que informou que a população da Pedrulha foi surpreendida na passada sexta feira por uma chaminé do Lote 31 a deitar fumo, pelo que questionou qual o ponto de situação da fábrica ilegal. O Senhor Presidente disse que é necessário deslocalizar a indústria, referindo que havendo necessidade de gastar o produto que ainda lá se encontrava, foi autorizado, excecionalmente, que gastassem o material porque era impossível o seu transporte. Disse ainda que o desmantelamento está a ser feito, tendo já sido entregue um novo projeto para armazéns. O Senhor Luís Tovim questionou ainda para quando estava prevista a entrega da obra dos balneários do Campo Jorge Manuel, tendo o Senhor Presidente informado que a obra está atrasada, mas prevê-se que no mês de outubro esteja concluída, seguindo-se depois a certificação. O Senhor Vereador Ricardo Santos realçou que a Direção do Clube Desportivo do Luso está informada e a par de todos os trâmites. -----

3) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que disse ter estado presente na sessão da Assembleia de Freguesia da Pampilhosa, na qual os Senhores Municipais Fernando Ferreira e Mário Rui Cunha fizeram algumas questões porque existia algum receio sobre a colocação do balastro naquele local, tendo o Senhor Presidente afirmado que não há depósito de balastro, mas sim armazenamento por algumas horas ou dias. -----

Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM**

**DO DIA:** -----

**7.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 80/2023 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A APA - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE AVEIRO, S.A., A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ, S.A. E A**

**CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA – REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA  
DEFINIÇÃO DO MODELO DE PLATAFORMA LOGÍSTICA NA PAMPILHOSA  
(MGD N.º 12397) (continuação): -----**

Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que disse que o principal obstáculo à criação da plataforma rodoferroviária era a Infraestruturas de Portugal, mencionando que todos os Executivos deram a sua contribuição para que a plataforma fosse uma realidade. Disse que a Pampilhosa precisa de vida comercial ou industrial, referindo que quando visitaram a plataforma de Alfarelos desafiaram o Senhor que lá estava instalado a vir para a Pampilhosa, mas quando o Senhor pediu uma linha eletrificada, a IP apresentou um valor elevadíssimo e existia ainda a indefinição em relação à Estação da Pampilhosa. O Senhor Vereador disse que tinham ainda outra empresa espanhola de reparação de comboios para se instalar no local onde está a locomotiva BA-61, tendo a IP tudo feito para que a empresa não se instalasse na Pampilhosa e se transferisse para a Plataforma de Bobadela, salientando que o processo nunca esteve parado. O Senhor Presidente disse existirem grandes investimentos previstos para os Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, de forma a que possam receber outro tipo de barcos e de mercadorias. A Senhora Vice-Presidente disse ter acreditado desde o início nesta estratégia de desenvolvimento para o Concelho, mencionando que assuntos económicos resolvidos apenas com vontades políticas, levam muitas vezes a atrasos ou a investimos diferentes daquelas que são as estratégias traçadas internacionalmente, porque toda esta visão nasceu com uma pressão e intenção de toda a Europa apostar no corredor atlântico e no corredor de mercadorias n.º 4. Disse ainda que no último relatório do corredor atlântico é claro que a missão do corredor tem por base a rentabilização da infraestrutura ferroviária existente, sem investimento adicional, referindo que estão reunidas todas as condições para que se chegue a "bom porto". A Senhora Vice-Presidente disse que atualmente o próprio movimento das mercadorias e os interesses associados são muito vastos, e os fatores diferenciadores naquilo que são a afirmação de determinadas infraestruturas

logísticas polinucleadas têm muito a ver com a capacidade instalada a todos os níveis, em diferentes domínios, existindo plataformas polinucleadas que pela sua dinâmica e interceção com toda a dinâmica económica nacional e internacional assumem papéis preponderantes, referindo que o problema tem sido olharem para a plataforma somente como ferrovia, tendo esta visão que ser alargada porque os portos e os operadores são fundamentais para o desenvolvimento da logística em todo o mundo. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a Pampilhosa tem duas infraestruturas que nunca foram ligadas, tal como a ligação da A13 ao Luso, o que já estava previsto no Plano Rodoviário Nacional, tendo o Senhor Presidente informado que este plano já não existe. Disse ainda o Senhor Presidente que uma das contrapartidas relativas à Linha de Alta Velocidade é uma ligação o mais rápido possível entre a Pampilhosa e o nó de Souselas do IP3, no entanto, poderiam voltar a batalhar para que volte a estar no plano a ligação da A13 ao Luso, porque sem estar no plano não há obra. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a vontade política manda muito, referindo ter pedido ao anterior Ministro das Infraestruturas esta ligação porque era essencial para a Mealhada e para o Luso, tendo-lhe sido respondido para não pedir mais porque a autoestrada não iria ser continuada, pelo que solicitou ao Senhor Presidente para reforçar junto do atual Ministro das Infraestruturas da necessidade da ligação entre a Pampilhosa e o nó de Souselas do IP3, o que é imprescindível para o Concelho. O Senhor Vereador Hugo Silva salientou que o Concelho não depende apenas e só da ferrovia, pelo que a mudança de abordagem, seja ela bem-sucedida a curto, médio ou longo prazo, resume o que é o comportamento do mercado, o qual aponta para áreas complementares à atividade portuária e à atividade rodoviária, pelo que os 850m lineares paralelos à Linha do Norte, que podem chegar aos 1350m, são essenciais para se poder fazer alguma coisa. Disse ainda que esta questão não é estritamente política, pelo que se existe vontade política do proprietário, o Município, a questão é, que abordagem ter, referindo que com a colaboração da administração dos portos de Aveiro e Figueira da Foz, estarão mais próximos

dos agentes privados que possam vir a manifestar interesse na especialização que o Concelho continua a demonstrar do ponto de vista da logística. O Senhor Vereador mencionou a dimensão do território e a área disponível para a fixação empresarial, referindo que encontraram um Município sem lotes industriais, sem projeto e sem capacidade de induzir a fixação e captação de empresas, pelo que no atual mandato será sempre complexo fazer a fixação de empresas que tenham uma grande dimensão empresarial, estando dependentes da negociação entre privados, tendo que ser criteriosos na aceitação dos projetos a acolher no Concelho, quer do ponto de vista ambiental, o que foi transversal a todos os Executivos, quer do ponto de vista da qualidade de vida dos cidadãos e da sustentabilidade do território, de forma a atrair atividade económica inteligente, especializada, produtora e exportadora. O Senhor Presidente disse que apesar de não haver espaços industriais disponíveis para colocar no mercado, têm-se debatido na CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P. para que haja aprovação para expansão das Zonas Industriais de Viadões e da Pedrulha, referindo que sempre que há interessados tentam ao máximo mostrar o que está disponível no território a nível privado, pelo que acreditava que a plataforma iria captar o interesse de muitas empresas produtivas. A Senhora Vice-Presidente disse que devem assumir que é um projeto importante para a Região e para o País, pelo que a posição do Município deve ser acrescentar valor a nível nacional a uma oferta já existente, referindo que quanto maior suporte logístico existir, maior é a concentração e desenvolvimento das empresas. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que o País saiu de 2008 e entrou no período da Troika, o que foi um período negro para o País, pelo que muitos projetos que estavam para ser lançados ficaram na gaveta, referindo que passado pouco tempo de ter sido eleito em 2013 foi chamado à Figueira da Foz pelo falecido Dr. João Ataíde que lhes mostrou o dossier Centrologis e lhes disse para fazerem o que quisessem, mas que ele não entrava. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----*

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**8.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 81/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO 2023 (MGD N.º 12433):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 81/2023, de 04/10/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº81/2023 -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS RELATIVOS AO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO 2023 -----

Considerando que: -----

1. É aberto anualmente um período de candidatura a apoios financeiros municipais às Associações Culturais e Recreativas do Município da Mealhada que tenham existência legal. ----

2. As candidaturas ao apoio financeiro, por parte das associações culturais e recreativas do Concelho da Mealhada, são efetuadas no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e nos termos do estabelecido das “Normas para a atribuição de apoios financeiros anuais às associações Culturais e Recreativas do Município”, aprovadas em 2011 e revistas e alteradas por unanimidade na Reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 16 de maio de 2016; -----

3. No ano de 2022, foi atribuído o montante global de 75 000,00€. -----

Propõe-se, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio global, no valor de 75 000,00 €, às associações culturais e recreativas que se candidatem e cujas candidaturas sejam validadas nos termos das Normas para a atribuição de apoios financeiros anuais às associações Culturais e Recreativas do Município. O encargo inerente a esta proposta tem enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070102.

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente para afirmar que estava a dar-se continuidade ao regulamento já existente, que necessita de uma revisão na qual é importante as sugestões apresentadas pelas coletividades, referindo que todos

têm que trabalhar para um bem comum maior, que é posicionar a oferta cultural do Concelho em níveis mais desafiantes. O Senhor Presidente disse que o valor proposto são 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), no entanto o Município apoia mais do que este valor com a cedência das infraestruturas e equipamentos municipais. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que votaria a favor, no entanto propôs um aumento dos valores a atribuir, uma vez que a Câmara tem condições para isso. A Senhora Vice-Presidente disse que o aumento faria sentido se associações do Concelho tivessem todas condições físicas para desenvolverem as suas atividades, referindo que ao longo dos vários mandatos todos se têm empenhado em disponibilizar recursos e equipamentos, o que nunca é suficiente para dar resposta às necessidades cada vez mais desafiantes da cultura. Disse ser intenção do atual Executivo olharem para o recurso e riqueza culturais do Concelho e posicionarem-se na área das indústrias culturais e criativas com a criação de um polo, pelo que precisam de capacidade financeira para esta reorganização da cultura do Concelho, referindo que tal como já foi transmitido às associações culturais vão prolongar durante este ano o atual regulamento e apoio a atribuir, sendo que entretanto vão procurar criar condições para as associações tenham espaços próprios propícios a outras dinâmicas culturais, quer internas quer externas. O Senhor Presidente disse que já estão a trabalhar no orçamento de modo a que no próximo ano os valores sejam reajustados, mencionando que o ano de 2023 não tem sido fácil em virtude do aumento das despesas correntes não acauteladas de cerca de 1.000.000,00€ (um milhão de euros). O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que atualmente a Câmara dispõe de cerca de 8.000.000,00€ (oito milhões de euros), pelo que os subsídios poderiam ser melhorados sem que isso afetasse de forma decisiva as finanças municipais, no entanto, para as associações teria um grande impacto. O Senhor Presidente lembrou ao Senhor Vereador Rui Marqueiro a forma como tinha deixado o parque automóvel, os edifícios, os pavilhões, entre outros, mencionando que estão a ser elaborados muitos projetos, estando já muitas obras a decorrer, referindo que enquanto o Senhor

Vereador Rui Marqueiro foi Presidente os aumentos foram mínimos, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro retorquido não ser verdade. O Senhor Vereador Hugo Silva questionou o Senhor Vereador Rui Marqueiro como classifica a sua própria observação quando diz que o Município tem cerca de 8.000.000,00€ (oito milhões de euros) disponíveis, ou seja, se este montante pode ser gasto no imediato para qualquer despesa, tendo o Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmado que desde que saiu da Câmara existem depósitos a prazo, o que quando era Presidente também já existia mas com valores inferiores, referindo que os compromissos futuros se pagam com as receitas futuras. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**9.PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 82/2023 - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAAD) (MGD N.º 12437): -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 82/2023, de 04/10/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº82/2023 -----

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAAD) -----

Considerando que: -----

- O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD) é aberto anualmente para as Associações Desportivas que tenham existência legal e que apresentem atividade para o ano de 2024; -----

- As Associações Desportivas podem apresentar as candidaturas entre 12 de outubro e 10 de novembro de 2023, nos termos das “Normas de atribuição de apoios financeiros anuais às Associação Desportivas”; -----

- No ano de 2022, para concretização em 2023, foi atribuído o montante global de 130 000,00€. Proponho, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio global, no valor de 130 000,00 €, às associações desportivas que se candidatem e cujas candidaturas sejam validadas nos termos das Normas de atribuição de apoios financeiros anuais às Associação Desportivas. O encargo inerente



a esta proposta tem enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/04070103. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Vereador Ricardo Santos salientou que no ano passado foi feito um aumento do valor do apoio de 15.000,00€ (quinze mil euros), referindo que na reunião realizada com os clubes, os mesmos tinham consciência do esforço que o Município está a fazer para ter as instalações desportivas com um nível de dignidade suscetível de proporcionar uma melhor prática desportiva. Disse que no corrente ano não foi possível aumentar o valor, mas para o ano vão tentar fazer um acerto no montante global do apoio. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que votaria favoravelmente, no entanto achava pouco. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

#### **10.REGISTO DE PAGAMENTOS (MGD N.º 12295): -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 30 de setembro de 2023, no valor total de 1.412.922,01€ (um milhão quatrocentos e doze mil novecentos e vinte e dois euros e um cêntimo). -----

#### **11.PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAAD) – ALTERAÇÕES – INFORMAÇÃO (MGD N.º 12379): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação nº 12379, de 03/10/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 12379 -----

O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD) do Município da Mealhada é um instrumento que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento do Desporto no município. -----

Ao longo do tempo, o contexto das Associações Desportivas e da própria comunidade desportiva vão sofrendo alterações havendo por isso necessidade de ajustar o PAAD. A este propósito, convidamos as Associações Desportivas locais para uma reunião que teve lugar no dia 5 de julho de 2023. Neste encontro, as Associações Desportivas tiveram oportunidade de dar contributos e

sugestões de melhoria relativamente ao PAAD. -----

Nesta conformidade, e com o intuito de ajustar o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD) às realidades competitivas atuais, manifestadas pelos clubes, propõem-se as seguintes alterações: -----

### **1. Inclusão da Modalidade Kenpo** -----

O Kenpo é uma arte marcial, que combina técnicas de ataque e defesa com a filosofia que enfatiza o autodomínio, auto-defesa e respeito mútuo. Os critérios do kenpo serão semelhantes aos das modalidades individuais. -----

KENPO -----

Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----

Atividade Regular – 150 pontos -----

1- Adultos (a partir dos 18 anos) -15 pontos por cada atleta federado -----

2- Juniores (12 aos 17 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

3- Dragões (8 aos 12 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

4- Tigres (4 aos 8 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

Nível 02 – Associação Desportiva com 3 ou menos escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----

Atividade Regular – 125 pontos -----

1- Adultos (a partir dos 18 anos) -15 pontos por cada atleta federado -----

2- Juniores (12 aos 17 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

3- Dragões (8 aos 12 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

4- Tigres (4 aos 8 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

Nível 03 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas -----

Atividade Regular – 100 pontos -----

2- Juniores (12 aos 17 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

3- Dragões (8 aos 12 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

4- Tigres (4 aos 8 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

Nível 04 – Associação Desportiva com 3 ou menos escalões de formação a participar em provas federadas -----

Atividade Regular – 75 pontos -----

2- Juniores (12 aos 17 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

3- Dragões (8 aos 12 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

4- Tigres (4 aos 8 anos) -20 pontos por cada atleta federado -----

Nível 05 – Associação Desportiva só com séniores a participar em provas federadas -----

Atividade Regular – 50 pontos -----

1- Adultos (a partir dos 18 anos) -15 pontos por cada atleta federado -----

Nota: não há limite de atletas subsidiados por escalão -----

Enquadramento Técnico: -----

- Técnico com qualificação A: curso de treinador de grau médio ou superior (nível III/IV) ou treinador com a qualificação B e licenciado em Educação Física/Desporto - 200 pontos por técnico

-Técnico com qualificação B (curso de treinador de grau I/ II) - 100 pontos por técnico -----

Nota: Apenas serão subsidiados dois técnicos: 1 técnico para os séniores e um técnico para os escalões de formação. -----

Enquadramento Médico -----

- Técnico com qualificação A (Enfermeiro/Fisioterapeuta) - 200 pontos por enfermeiro -----

-Técnico com qualificação B (Massagista com curso de massagista) - 100 pontos por massagista -

Nota: Apenas é subsidiado 2 técnicos de saúde: um para o escalão de seniores e outro para os escalões de formação. -----

## **2. Atividade Regular - Modalidades Coletivas de Pavilhão e Modalidades Individuais -----**

Reconhecendo a diversidade de modalidades desportivas praticadas no concelho, propõe-se uma revisão na atribuição de pontos no critério “**Atividades Regulares**” quer para as modalidades coletivas de pavilhão, quer para as modalidades individuais. -----

Estas alterações visam garantir que o programa seja mais equitativo, reconhecendo as necessidades específicas de cada uma. Além disso, fortalecerá nosso compromisso em promover a diversidade desportiva no município. -----

2.1. Modalidades coletivas de Pavilhão (Futsal, Basquetebol, Andebol, Voleibol e Hóquei em

Patins) - Aumento de 50 pontos na pontuação atribuída para atividades regulares, nos diferentes níveis. -----

Atual redação -----

Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 200 pontos -----

Nível 02 - Associação desportiva com 3 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 150 pontos -----

Nível 03 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 100 pontos -----

Nível 04 - Associação desportiva com 3 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 75 pontos -----

Nível 05 - Associação desportiva só com seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 50 pontos -----

Proposta -----

Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 250 pontos -----

Nível 02 - Associação desportiva com 3 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 200 pontos -----

Nível 03 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 150 pontos -----

Nível 04 - Associação desportiva com 3 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 125 pontos -----

Nível 05 - Associação desportiva só com seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 100 pontos -----

2.2. Modalidades Individuais (Ténis, Ténis de mesa, Natação, Atletismo, Karaté, Patinagem Artística e Kickboxing) – Aumento de 25 pontos na pontuação atribuída para atividades regulares, nos diferentes níveis. -----

Atual redação -----

*Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas.* -----

*Atividade Regular - 125 pontos* -----

*Nível 02 - Associação desportiva com 3 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas.* -----

*Atividade Regular - 100 pontos* -----

*Nível 03 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas.* -----

*Atividade Regular - 75 pontos* -----

*Nível 04 - Associação desportiva com 3 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas.* -----

*Atividade Regular - 50 pontos* -----

*Nível 05 - Associação desportiva só com seniores a participar em provas federadas.* -----

*Atividade Regular - 25 pontos* -----

Proposta -----

Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 150 pontos

Nível 02 - Associação desportiva com 3 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 125 pontos -----

Nível 03 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 100 pontos -----

Nível 04 - Associação desportiva com 3 ou mais escalões de formação a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 75 pontos -----

Nível 05 - Associação desportiva só com seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 50 pontos -----

**3. Alteração da Pontuação por Escalão e por Atleta (modalidades coletivas em pavilhão e individuais):** -----

Reconhecendo a importância de promover o desenvolvimento de atletas em diferentes faixas etárias e categorias de competição, propõe-se uma revisão na atribuição de pontos com base nos escalões e no desempenho individual dos atletas, especificamente para as modalidades de pavilhão e individuais, fortalecendo assim ainda mais o compromisso do programa com a promoção do talento e da excelência em todas os escalões, quer sejam eles de formação ou competição. -----

Propõe-se aumento de 5 pontos por escalão e por atleta federado, em todos os 5 níveis. -----

**MODALIDADES COLETIVAS (FUTSAL)** -----

Atual redação -----

*Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas.* -----

*Atividade Regular - 200 pontos* -----

*Sénior I Divisão Nacional — 35 pontos por atleta federado* -----

*Sénior II Divisão Nacional — 30 pontos por atleta federado* -----

*Sénior I Divisão Distrital — 25 pontos por atleta federado* -----

*Sénior II Divisão Distrital— 20 pontos por atleta federado* -----

*Juniores - 20 pontos por atleta federado* -----

*Juvenis - 20 pontos por atleta federado* -----

*Iniciados - 20 pontos por atleta federado* -----

*Infantis- 20 pontos por atleta federado* -----

*Benjamins - 20 pontos por atleta federado* -----

*Traquinas - 20 pontos por atleta federado* -----

Proposta -----

Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 250 pontos -----

Sénior I Divisão Nacional — 40 pontos por atleta federado -----

Sénior II Divisão Nacional — 35 pontos por atleta federado -----

Sénior I Divisão Distrital — 30 pontos por atleta federado -----

Sénior II Divisão Distrital— 25 pontos por atleta federado -----

Juniores - 25 pontos por atleta federado -----

Juvenis - 25 pontos por atleta federado -----

Iniciados - 25 pontos por atleta federado -----

Infantis- 25 pontos por atleta federado -----

Benjamins - 25 pontos por atleta federado -----

Traquinas - 25 pontos por atleta federado -----

MODALIDADES COLETIVAS (BASQUETEBOL, ANDEBOL E VOLEIBOL) -----

Atual redação -----

*Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----*

*Atividade Regular - 200 pontos -----*

*– Sénior nacional -25 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sénior distrital - 20 pontos por cada atleta federado -----*

*– Juniores - 20 pontos por cada atleta federado -----*

*– Juvenis - 20 pontos por cada atleta federado -----*

*– Iniciados - 20 pontos por cada atleta federado -----*

*– Infantis - 20 pontos por cada atleta federado -----*

*– Minis - 20 pontos por cada atleta federado -----*

*– Bambis - 20 pontos por cada atleta federado -----*

Proposta -----

Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas. -----

Atividade Regular - 250 pontos -----

- Sénior nacional - 30 pontos por cada atleta federado -----
- Sénior distrital - 25 pontos por cada atleta federado -----
- Juniores - 25 pontos por cada atleta federado -----
- Juvenis - 25 pontos por cada atleta federado -----
- Iniciados - 25 pontos por cada atleta federado -----
- Infantis - 25 pontos por cada atleta federado -----
- Minis - 25 pontos por cada atleta federado -----
- Bambis - 25 pontos por cada atleta federado -----

MODALIDADES COLETIVAS (HÓQUEI EM PATINS) -----

Atual redação -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 200 pontos -----*

*– Sénior I Divisão Nacional - 30 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sénior II Divisão Nacional - 25 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sénior III Divisão Nacional - 20 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sub 20 - 25 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sub 17 - 25 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sub 15 - 25 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sub 13 - 25 pontos por cada atleta federado -----*

*– Escolares - 25 pontos por cada atleta federado -----*

*- Benjamins - 25 pontos por cada atleta federado -----*

*- Bambis - 25 pontos por cada atleta federado -----*

Proposta -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 250 pontos -----*

*– Sénior I Divisão Nacional - 35 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sénior II Divisão Nacional - 30 pontos por cada atleta federado -----*

*– Sénior III Divisão Nacional - 25 pontos por cada atleta federado -----*



- Sub 20 - 30 pontos por cada atleta federado -----
- Sub 17 - 30 pontos por cada atleta federado -----
- Sub 15 - 30 pontos por cada atleta federado -----
- Sub 13 - 30 pontos por cada atleta federado -----
- Escolares - 30 pontos por cada atleta federado -----
- Benjamins - 30 pontos por cada atleta federado -----
- Bambis - 30 pontos por cada atleta federado -----

MODALIDADES INDIVIDUAIS -----

ATLETISMO -----

Atual redação -----

*Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas.* -----

*Atividade Regular - 125 pontos* -----

- *Sénior - 10 pontos por cada atleta federado* -----
- *Juniores - 15 pontos por cada atleta federado* -----
- *Juvenis - 15 pontos por cada atleta federado* -----
- *Iniciados - 15 pontos por cada atleta federado* -----
- *Infantis - 15 pontos por cada atleta federado* -----
- *Benjamins - 15 pontos por cada atleta federado* -----
- *Veteranos - 10 pontos por cada atleta federado* -----

Proposta -----

**Nível 01 - Associação desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas.** -----

**Atividade Regular - 150 pontos** -----

- **Sénior - 15 pontos por cada atleta federado** -----
- **Sub- 23 - 15 pontos por cada atleta federado** -----
- **Sub-20 - 15 pontos por cada atleta federado** -----
- **Sub-18 - 20 pontos por cada atleta federado** -----
- **Sub-16 (Iniciados) - 20 pontos por cada atleta federado** -----
- **Sub-14 (Infantis) - 20 pontos por cada atleta federado** -----

- Sub-12 (Benjamins A) - 20 pontos por cada atleta federado -----
- Sub-10 (Benjamins B) -20 pontos por cada atleta federado -----
- Veteranos - 15 pontos por cada atleta federado -----

BTT/CICLISMO -----

Atual redação -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 125 pontos -----*

*– Sénior - 10 pontos por atleta federado -----*

*– Juniores - 15 por atleta federado -----*

*– Juvenis - 15 por atleta federado -----*

*– Iniciados - 15 por atleta federado -----*

*– Infantis - 15 por atleta federado -----*

*– Benjamins -15 por atleta federado -----*

*– Masters -10 por atleta federado -----*

Proposta -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 150 pontos -----*

*– Sénior - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Juniores - 20 pontos por atleta federado -----*

*– Juvenis -20 pontos por atleta federado -----*

*– Iniciados - 20 pontos por atleta federado -----*

*– Infantis - 20 pontos por atleta federado -----*

*– Benjamins - 20 pontos por atleta federado -----*

*– Masters -15 pontos por atleta federado -----*

KARATÉ -----

Atual redação -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 125 pontos* -----

*– Séniores - 10 pontos por atleta federado* -----

*– Juniores - 15 pontos por atleta federado* -----

*– Cadetes - 15 pontos por atleta federado* -----

*– Juvenis - 15 pontos por atleta federado* -----

*– Iniciados - 15 pontos por atleta federado* -----

*– Infantis - 15 pontos por atleta federado* -----

Proposta -----

Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----

*Atividade Regular – 150 pontos* -----

*– Séniores - 15 pontos por atleta federado* -----

*– Juniores - 20 pontos por atleta federado* -----

*– Juvenis - 20 pontos por atleta federado* -----

*– Iniciados - 20 pontos por atleta federado* -----

*– Infantis - 20 pontos por atleta federado* -----

*– Cadetes - 20 pontos por atleta federado* -----

KICKBOXING -----

Atual redação -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas* -----

*Atividade Regular – 125 pontos* -----

*- Sénior - 10 pontos por atleta federado* -----

*– Juniores - 15 pontos por atleta federado* -----

*– Cadetes - 15 pontos por atleta federado* -----

Proposta -----

Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----

*Atividade Regular – 150 pontos* -----

*- Sénior - 15 pontos por atleta federado* -----

- Juniores - 20 pontos por atleta federado -----
- Juvenis - 20 pontos por atleta federado -----
- Iniciados – 20 pontos por atleta federado -----
- Cadetes - 20 pontos por atleta federado -----
- Veteranos - 15 pontos por atleta federado -----

NATAÇÃO -----

Atual redação -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 125 pontos -----*

*– Absolutos - 10 pontos por atleta federado -----*

*– Sénior - 10 pontos por atleta federado -----*

*– Juniores - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Juvenis - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Infantis - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Cadetes - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Escolas - 15 pontos por atleta federado -----*

*- Masters - 10 pontos por atleta federado -----*

Proposta -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 150 pontos -----*

*– Absolutos - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Sénior - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Juniores - 20 pontos por atleta federado -----*

*– Juvenis - 20 pontos por atleta federado -----*

*– Infantis - 20 pontos por atleta federado -----*

*– Cadetes - 20 pontos por atleta federado -----*

*– Escolas - 20 pontos por atleta federado -----*

*- Masters - 15 pontos por atleta federado -----*

PATINAGEM ARTÍSTICA -----

Atual redação -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 125 pontos -----*

*– Sénior - 10 pontos por atleta federado -----*

*– Juniores - 15 pontos por atleta federado -----*

*- Juvenil - 15 pontos por atleta federado -----*

*- Cadetes - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Iniciados - 15 pontos por atleta federado -----*

*– Infantis - 15 pontos por atleta federado -----*

*- Benjamins - 15 pontos por atleta federado -----*

*- Iniciação - 15 pontos por atleta federado -----*

Proposta -----

Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas -----

Atividade Regular – 150 pontos -----

– Sénior - 15 pontos por atleta federado -----

– Juniores - 20 pontos por atleta federado -----

- Juvenil - 20 pontos por atleta federado -----

- Cadetes - 20 pontos por atleta federado -----

– Iniciados - 20 pontos por atleta federado -----

– Infantis - 20 pontos por atleta federado -----

- Benjamins - 20 pontos por atleta federado -----

- Iniciação - 20 pontos por atleta federado -----

TÉNIS DE MESA -----

Atual redação -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e seniores a participar em provas federadas -----*

*Atividade Regular – 125 pontos -----*

- *Sénior - 10 pontos por atleta federado* -----
- *Juniores - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Juvenis - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Iniciados - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Infantis - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Benjamins - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Veteranos - 10 pontos por atleta federado* -----

Proposta -----

Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----

Atividade Regular – 150 pontos -----

- *Sénior - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Juniores - 20 pontos por atleta federado* -----
- *Juvenis - 20 pontos por atleta federado* -----
- *Iniciados - 20 pontos por atleta federado* -----
- *Infantis - 20 pontos por atleta federado* -----
- *Benjamins - 20 pontos por atleta federado* -----
- *Veteranos - 15 pontos por atleta federado* -----

TÉNIS -----

Atual redação -----

*Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas* -----

*Atividade Regular – 125 pontos* -----

- *Sénior - 10 pontos por atleta federado* -----
- *Juniores - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Cadetes - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Infantis - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Iniciados - 15 pontos por atleta federado* -----
- *Veteranos - 10 pontos por atleta federado* -----

Proposta -----

Nível 01 – Associação Desportiva com 4 ou mais escalões de formação e séniores a participar em provas federadas -----

Atividade Regular – 150 pontos -----

– Sénior - 15 pontos por atleta federado -----

– Juniores - 20 pontos por atleta federado -----

– Infantis - 20 pontos por atleta federado -----

– Iniciados - 20 pontos por atleta federado -----

– Cadetes - 20 pontos por atleta federado -----

- Veteranos 15 pontos por atleta federado -----

**4. Alteração do Enquadramento Médico para Modalidades Coletivas- Formação:** -----

Reconhecendo a importância da saúde e do bem-estar dos atletas em modalidades coletivas na fase de formação, propõe-se uma alteração no enquadramento médico: -----

Atual Enquadramento Médico: são considerados dois técnicos de saúde (fisioterapeuta, enfermeiro, massagista ou equivalente): um para o escalão de seniores e outro para todos os escalões de formação. -----

Proposta Enquadramento Médico: são considerados os seguintes técnicos de saúde (fisioterapeuta, enfermeiro, massagista ou equivalente): um para o escalão de seniores e um técnico de saúde por escalão de formação até ao máximo de quatro técnicos. -----

**5. Alteração do Enquadramento Médico para Modalidades Individuais:** -----

Reconhecendo a importância da saúde e do bem-estar dos atletas em modalidades individuais na fase de formação, propomos uma alteração no enquadramento médico: -----

Atual Enquadramento Médico: Nas modalidades BTT/Ciclismo, Karaté, Kickboxing, Natação, Ténis de Mesa e Ténis é só considerado um técnico de saúde (fisioterapeuta, enfermeiro, massagista ou equivalente). -----

Proposta Enquadramento Médico: nas modalidades BTT/Ciclismo, Karaté, Kickboxing, Natação, Ténis de Mesa e Ténis são considerados dois técnicos de saúde (fisioterapeuta, enfermeiro, massagista ou equivalente), um para o escalão de seniores e outro para os escalões de formação. -----

**6. Alteração nos critérios da Modalidade de Pesca Desportiva:** -----

Reconhecendo as especificidades da Modalidade de Pesca Desportiva, propomos uma revisão no enquadramento técnico. -----

a) Equiparação de "Juiz Árbitro/Comissário" a "Treinadores" na modalidade de pesca desportiva, com uma atribuição de 100 pontos por técnico. -----

Atual redação: -----

*Técnico com qualificação A: curso de treinador de grau médio ou superior (nível III/IV) ou treinador com a qualificação B e licenciado em Educação Física/Desporto -200 pontos por técnico*

*Técnico com qualificação B (curso de treinador de grau I/II) - 100 pontos por técnico -----*

*Apenas serão subsidiados dois técnicos: 1 técnico para os seniores e 1 técnico para os escalões de formação. -----*

Proposta -----

Técnico com curso de treinador de grau médio ou superior (nível III/IV) -200 pontos por técnico -

Técnico com curso de treinador de grau I/II ou Juiz árbitro/Comissário - 100 pontos por técnico -

Apenas serão subsidiados dois técnicos: 1 técnico para os seniores e 1 técnico para os escalões de formação. -----

b) Aumento de 5 pontos por atleta e por escalão. -----

Atual redação -----

*Seniores - 15 pontos por atleta federado -----*

*Juvenis- 20 pontos por atleta federado -----*

*Iniciados - 20 pontos por atleta federado -----*

*Deficientes - 20 pontos por atleta federado -----*

*Femininos- 25 pontos por atleta federado -----*

Proposta -----

Seniores - 20 pontos por atleta federado -----

Juvenis- 25 pontos por atleta federado -----

Iniciados - 25 pontos por atleta federado -----

Atletas Portadores de deficiência - 25 pontos por atleta federado -----

Femininos- 30 pontos por atleta federado -----

**7. Alteração do número máximo de atletas por escalão em modalidades coletivas (Andebol, Basquetebol, Futsal, Hóquei Patins e Voleibol): -----**

Compreendendo as dinâmicas específicas das modalidades coletivas propõe-se um aumento no limite do número máximo de atletas que serão considerados por escalão nessas modalidades. --



Atual número de atletas: -----

- *Modalidades de Basquetebol, Futsal e Hóquei em Patins*- são considerados no máximo 13 atletas por escalão. -----

- *Modalidade de Andebol* - são considerados no máximo 13 atletas no escalão de minis e no máximo 17 atletas para os restantes escalões. -----

- *Modalidade de Voleibol* – são considerados no máximo 15 atletas por escalão. -----

Proposta: -----

- *Modalidades de Basquetebol, Futsal e Hóquei em Patins* – são considerados no máximo 15 atletas por escalão. -----

- *Modalidade de Andebol* – são considerados no máximo 15 atletas no escalão de minis e no máximo 19 atletas para os restantes escalões. -----

- *Modalidade de Voleibol* - são considerados no máximo 17 atletas por escalão. -----

À consideração superior, -----

O Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luis Simões -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **12.BOLSAS DE MÉRITO – ENSINO SECUNDÁRIO – INFORMAÇÃO N.º**

### **12395/2023 (MGD N.º 12395):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação nº 12395, de 04/10/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº 12395/2023 -----

**BOLSAS DE MÉRITO – ENSINO SECUNDÁRIO** -----

A Câmara Municipal da Mealhada pretende contribuir de forma sustentada para o desenvolvimento pessoal e individual dos alunos deste município prevendo anualmente a atribuição de Bolsas de Mérito a alunos do ensino secundário, de acordo com o respetivo regulamento e de forma a premiar o mérito dos alunos do concelho da Mealhada. -----

Assim e segundo o quadro abaixo, é necessário o cabimento prévio de 5.000,00€ referente ao seguinte: -----

<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>Nº bolsas a atribuir</b>	<b>Valor por bolsa</b>	<b>Total</b>
<b>Bolsa de Mérito (Ensino Secundário)</b>	5	1.000,00 €	5.000,00€

À consideração superior, -----

A Técnica, Helena Soares -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**13.ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CÉRTIMA NOS CONCELHOS DE ANADIA E MEALHADA - APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 118/2023DSUA (MGD N.º 11705):** -----

Interveio o Senhor Presidente que informou estar tudo aprovado para ser iniciada a execução do projeto, referindo que tem havido algumas intervenções pontuais em zonas críticas fora do âmbito do projeto, mas que eram necessárias para prevenção de inundações nas habitações próximas do rio, dado que não eram objeto de intervenção há algum tempo, assim como está previsto fazer noutros locais, como a Ribeira da Vacariça. Disse quererem um rio liberto, saudável, que sirva a população na vertente de lazer e que desperte o interesse dos proprietários confinantes ao rio para que cultivem os seus terrenos. O Senhor Presidente disse que o valor da obra é de cerca de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), correspondendo ao Município da Mealhada cerca de 902.000,00€ (novecentos e dois mil euros) e ao Município de Anadia cerca de 745.000,00€ (setecentos e quarenta e cinco mil euros). O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que principalmente na Mealhada, o rio era limpo quase todos os anos até 2021. O Senhor Vereador José Calhoa questionou até onde ocorre a limpeza da Ribeira da Vacariça, tendo o Senhor Presidente informado que está a ser preparado um procedimento para ser feito um projeto idêntico ao do Rio Cértima, sendo que a intervenção decorrerá nos locais prioritários. O Senhor Vereador José Calhoa questionou se o material lenhoso se manterá naquele

local, tendo o Senhor Presidente informado que o objetivo é que algum material lenhoso sirva para estabilização dos próprios taludes, porque nem tudo deve ser retirado quando a limpeza é feita, referindo que os canaviais vão ser objeto de tratamento intensivo pois são prejudiciais à drenagem das águas no inverno. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira salientou a extrema importância de elaboração deste projeto, o que vem ao encontro do que já afirmou no sentido de ser pensado um equipamento ou outra forma de fazer com que os sobrantes agrícolas e florestais possam depois ser tratados de outra maneira para não ficarem nos leitos, referindo que os taludes não podem ficar completamente limpos porque com a circulação da água os solos vão ser arrastados e abrirá mais o leito. A Senhora Vereadora disse que no início do mandato propôs que reunissem com a parte florestal, o que ainda não foi feito, pelo que sugeriu que os produtores agrícolas também sejam convocados para essa reunião, pois é importante a sensibilização da população quanto ao que devem fazer com os restos das culturas. -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento do Projeto de Execução de Reabilitação e Valorização da Bacia Hidrográfica do Rio Cértima nos Concelhos de Anadia e Mealhada. -----*

**14. PROPOSTA DE TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA O ANO DE 2024 E DA TGR – INFORMAÇÃO N.º 12343/2023 (MGD N.º 12343): -----**

Interveio o Senhor Presidente que informou que no ano de 2022 foi aprovado um aumento de 4% para a água, saneamento e resíduos, mencionando que pensaram que os valores dos resíduos sólidos urbanos que enviam para aterro se mantinham com pouca variação em relação aos anteriores. Disse que muito depois da decisão do aumento foram surpreendidos com a decisão da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, doravante ERSAR, referente a aumentos fora do normal, sendo entre 2022 e 2024 de 69%, referindo que na comunicação a ERSAR diz que apesar da Câmara ter aprovado a tarifa, a devia rever, pois mesmo antes da alteração para o ano de 2024 deveria ser

feita uma alteração para 2023, o que não foi feito, apesar de saberem que iriam ter um déficit enorme e que pode ultrapassar 1.000.000,00€ (um milhão de euros) em 2023 e 2024. O Senhor Presidente disse que esta situação tem a ver com os aumentos exponenciais que terão que pagar à ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A., doravante ERSUC, a qual tem alguma dificuldade na capacidade de eficiência e operacionalidade, mencionando que comparativamente com outras entidades não há um correto aproveitamento da matéria prima para criar outras fontes de financiamento que não seja só estarem dependentes do tarifário dos municípios. Disse que o proposto é o aumento do tarifário de abastecimento de água fixa e variável em 5% para todos os consumidores, no saneamento o aumento de 5% para as tarifas fixa e variável e a correção do coeficiente de saneamento da tarifa variável para 0,70, sendo o atual de 0,55, nos resíduos o aumento de 50% para todos os consumidores das tarifas fixa e variável e na taxa de gestão de resíduos o aumento de 50% para todos os consumidores. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que comparando com a informação do ano passado algo não bate certo, pelo que, ou a informação está errada ou estão errados os dados da conta de gerência 2022, sendo que na sua opinião a conta de gerência de 2022 estará correta e a informação não estará conforme. O Senhor Vereador disse que a contabilidade autárquica tem a contabilidade analítica desenvolvida para os custos, mas não para os proveitos, referindo que se consultarem o Quadro 12 da Conta de Gerência de 2022, verificarão que os dados da informação estão todos errados, o que inviabiliza a credibilidade da mesma. O Senhor Vereador Jose Calhoa disse só conhecer três tipos de receita autorizada na entidade em alta, a ERSUC, que são os valores de contrapartida, as tarifas e a venda de eletricidade, referindo que os que têm incineradora têm a grande vantagem de não pagar TGR, além de terem um tarifário mais alto. O Senhor Presidente disse que a ERSUC fez um investimento de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros) para fazer queima na CIMPOR, o qual está parado, tendo que ser os Municípios a negociar com a CIMPOR e a tentar desbloquear todo o processo. O Senhor Vereador José

Calhoa disse a ERSUC fez o investimento baseado numa premissa da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, doravante APA, que permitiria que os CDR não fossem para aterro e fossem queimados nas cimenteiras, referindo que o investimento está parado porque as CIMPOR recebem CDR proveniente de Inglaterra e de outros países nos quais a TGR é muito elevada e eles preferem exportar, sendo que as CIMPOR em vez de pagar, recebem. O Senhor Presidente disse que a CIMPOR fez contas e mediante o que tinha que pagar à ERSUC ou às outras empresas externas, decidiu receber CDR provenientes de outros países, reafirmando que o investimento foi feito, os municípios continuam a pagar TGR e o equipamento está parado há anos, tendo o Senhor Vereador José Calhoa salientado que o problema foi a APA não negociar com as cimenteiras. O Senhor Presidente disse que a informação que tem é que a CIMPOR está disponível a receber CDR da ERSUC desde que garantam a percentagem de humidade, tendo o Senhor Vereador José Calhoa afirmado que a CIMPOR não está disposta a pagar CDR quando a podem ter gratuita e ainda recebem. Quanto à proposta, o Senhor Vereador José Calhoa disse ser extemporânea porque está a decorrer uma ação em tribunal e até o processo estar resolvido a tarifa a aplicar pela ERSUC será a de 2022. O Senhor Presidente disse que este esforço pode ser minimizado para o futuro, pelo que apelou que todos adotem comportamentos ambientais como a compostagem e a separação dos resíduos, tendo o Senhor Vereador José Calhoa concordado, pois se nada for feito a tarifa do indiferenciado vai aumentar de forma exponencial. Quanto à informação apresentada, o Senhor Vereador José Calhoa disse concordar com a atualização dos tarifários, no entanto os cálculos não refletem o proveito obtido com o Porta-a-Porta, em que o Município irá suportar a recolha e irá ser compensado por isso, apesar de ter a noção que não paga, referindo que a tarifa está inflacionada, porque enquanto os valores de contrapartida não forem revistos os Municípios vão ter uma sobrecarga. O Senhor Vereador reafirmou não ser contra a atualização dos tarifários, no entanto acha os valores exagerados porque está feito com base na tarifa de 2024 e até a ação estar resolvida a tarifa

a aplicar será a de 2022. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que em março não atenderam à recomendação da ERSAR, salientando que no ano passado quando falaram em atualizações na ordem dos 6%, primeiro por uma questão cautelar e segundo porque durante anos o Município não fez investimento em praticamente nenhuma das áreas de gestão, nomeadamente nos contadores da água, frota, entre outros, a atitude do Partido Socialista na Câmara foi a mesma. Disse que agora, perante uma situação pré-catastrófica do ponto de vista orçamental para o Município neste setor, continuam a querer “empurrar com a barriga” com um conjunto de teorias que variam entre o empurrar para o orçamento municipal ou que devem ver se do lado da gestão empresarial especulativa enquanto sócio da ERSUC o Município vem a ter algum proveito. O Senhor Vereador disse ser prudente não continuar a adiar e tomar uma decisão politicamente difícil, pois não podem continuar sem capacidade de investimento, de aumentar os apoios às associações juvenis, às associações culturais, às associações desportivas, sem fazerem intervenções para mudar a sinalética de todo o Concelho e que se encontra em mau estado, sem continuarem a ter condições para fazer repavimentações de forma mais extensiva e sem continuarem a ter condições para outro tipo de intervenções que todas as reuniões os Senhores Vereadores do Partido Socialista reclamam. Disse que há desequilíbrios do próprio sistema que têm que ser corrigidos e que se não tiverem capacidade de investimento, vão continuar a enganar os Munícipes dizendo que é apenas uma definição de tarifas, taxas e políticas relacionadas com as entidades externas com as quais se relacionam, frisando que têm que atingir equilíbrio nas rúbricas, pelo que se estiverem acima do valor recuperado no que diz respeito aos resíduos, no próximo ano corrigem. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse haver dados errados na informação, a informação foi manipulada e está mal elaborada e os dados de reporte para a ERSAR não são os apresentados, referindo que a tarifa que a ACL – Águas Centro Litoral, doravante ACL, obriga o Município a pagar a mais em 2024 é 2,7% e a Câmara propõe 5% de aumento no tarifário da água. Disse ainda que enquanto a ação

não for julgada há suspensão da tarifa, pelo que a tarifa que vigora é a do ano anterior, mencionando que se a ação for favorável aos municípios, o município recebeu dinheiro a mais, e se for desfavorável o município não vai ter que pagar nada, pelo que votará contra a proposta, esclarecendo os Munícipes que mais uma vez não dizem a verdade toda. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira frisou que têm o papel de defender os interesses dos Munícipes, referindo que os valores propostos são elevados tendo em conta os baixos rendimentos de muitos municípios, o que influenciará muito as suas despesas mensais, referindo que analisando o quadro 7 existe um valor de 2,7% para a parte dos serviços da água e o proposto são 5%, pelo que, apesar de não ser contra a atualização dos tarifários, propôs um ajuste dos valores para baixo. Disse que se mantiverem os valores propostos na informação votará contra. O Senhor Presidente disse que a percentagem de 2,7 é a previsão de aumento da ACL em alta para a água, no entanto também têm que ter em conta o défice que vem de trás e o aumento que tiveram e vão ter em 2024 com custos de pessoal que é necessário para dar resposta aos Munícipes, salientando ter a noção de que é um aumento abrupto, mas se nada fizerem agora, para o ano o aumento vai ser muito maior. O Senhor Vereador Ricardo Santos disse haver duas hipóteses, ou continuam a "empurrar o problema com a barriga", com custos catastróficos no futuro, ou têm a coragem de assumir o aumento, referindo que votará favoravelmente o aumento porque não vê outra alternativa, pois de outra forma dentro de alguns meses estarão novamente a discutir o assunto e com consequências dramáticas que poderão mexer com toda a população do Concelho da Mealhada. A Senhora Vice-Presidente disse ser um assunto que os melindra a todos porque têm o papel de defender os interesses dos Munícipes e promover a sua qualidade de vida, o que tem custos, referindo que infelizmente existem máquinas poderosas e altamente lucrativas que controlam os mercados, tal como a ERSUC e também do papel da ERSAR. Disse que a melhoria do abastecimento de água e na recolha de águas residuais tem custos, referindo que apesar do aumento do tarifário a chocar, tem a consciência que não

podem fazer nada porque estão sujeitos a penalizações e nas mãos de um poder maior de que ficarão cada vez mais dependentes se nada for feito. A Senhora Vice-Presidente disse que têm que se comprometer a servir mais e melhor a população, e sensibilizar para serem adotadas boas práticas, porque das atitudes diárias depende o futuro e a sustentabilidade em todos os níveis. O Senhor Presidente reforçou que todos têm que mudar de atitude em relação aos resíduos sólidos urbanos e também em relação ao saneamento, pois se todos contribuírem com a mudança de comportamentos, no próximo ano não haverá necessidade de debater o problema de aumentos drásticos na fatura da água. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que analisando o quadro 5, onde se referem custos de 2022, verificam que no abastecimento de água tiveram um *superavit*, e tanto no saneamento de águas residuais como nos resíduos urbanos tiveram um pequeníssimo défice, salientando que nem toda a água gasta no Município é paga, porque alguma vem da Fonte de S. João e de algumas pequenas captações subterrâneas. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que nem toda a água que é paga é consumida porque existem perdas de cerca de 30% de água que nunca passa nas torneiras, devido à falta de investimento no parque de contadores que tinham uma idade média entre os dezoito e os vinte anos e com perdas estimadas acima dos 12%. -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12343/2023, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, aprovar a atualização dos tarifários dos serviços de água, saneamento e resíduos e da TGR, nos seguintes termos: -----*

Tarifários de abastecimento de água: -----

*Tarifa Fixa: aumento de 5% para todos os consumidores; -----*

*Tarifa Variável: aumento de 5% para todos os consumidores. -----*

Tarifários de saneamento: -----

*Tarifa Fixa: aumento de 5% para todos os consumidores; -----*



Tarifa Variável: aumento de 5% para todos os consumidores; -----

Tarifa Variável: correção do coeficiente de saneamento para 0,70, sendo o atual de 0,55. -----

Tarifários de resíduos: -----

Tarifa Fixa: aumento de 50% para todos os consumidores; -----

Tarifa Variável: aumento de 50% para todos os consumidores. -----

Taxa de Gestão de Resíduos: -----

TGR: aumento de 50% para todos os consumidores. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

O Senhor Vereador José Calhoa apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve, subscrita na íntegra pelo Senhor Vereador Rui Marqueiro: "Votei contra porque esta proposta de aumento dos tarifários parece-me a mim extemporânea, dado que neste momento está a decorrer uma ação judicial contra a ERSAR relativa aos aumentos da tarifa de resíduos, iniciada que foi com uma providência cautelar que foi aceite e de que o Município da Mealhada é um dos subscritores, pelo que até á conclusão da ação principal a entidade gestora em alta terá de aplicar a tarifa vigente no ano de 2022, ou seja 44,54€. Não sou contra os instrumentos dos tarifários, pelo que entendo que no momento atual e ao dia de hoje estes valores devem ser revistos não só pela não introdução das duas variáveis de proveitos que referi, mas também como é óbvio, aguardarei o resultado da dita ação judicial." -----

**15.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA DESENVOLVER FUNÇÕES NAS ESCOLAS- REF.ª A – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 11920):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11920, de 21/09/2023, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Ricardo Santos, José

Calhoa e Sónia Oliveira, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assistente operacional para desenvolver funções nas escolas- Ref.ª A” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Marlene Lima Azevedo, pelo preço de 769,00€ (setecentos e sessenta e nove euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 20 de outubro de 2023 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**16.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA DESENVOLVER FUNÇÕES NAS ESCOLAS- REF.ª B – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 11927): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11927, de 21/09/2023, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Ricardo Santos, José Calhoa e Sónia Oliveira, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assistente operacional para desenvolver funções nas escolas- Ref.ª B” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Nuno José Batista Vieira, pelo preço de 769,00€ (setecentos e sessenta e nove euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 20 de outubro de 2023 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**17.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO TERRITORIAL – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 12184): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12184, de 28/09/2023, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de Assistente Técnico para a Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Maria João da Silva Simões, pelo preço de 869,00€ (oitocentos e sessenta e nove euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 2 de novembro de 2023 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**18.CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO LUSO - TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA O SISTEMA DE PREPARAÇÃO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS – INFORMAÇÃO N.º 017/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 4908): -----**

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que disse que votaria contra por entender que se trata de uma modificação objetiva de contrato e não de trabalhos complementares. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 017/2023, de 13/04/2023, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Ricardo Santos, José

Calhoa e Sónia Oliveira, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03/05/2023, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos complementares em apreço, que incluem trabalhos de suprimento de Erros e Omissões do Caderno de Encargos e trabalhos que visam melhorar o desempenho energético do sistema de preparação de AQS, resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 32.923,02€ (trinta e dois mil novecentos e vinte e três euros e dois cêntimos) +IVA, conforme indicado, com um prazo de execução de 60 (sessenta) dias, incluindo a imputação ao empreiteiro, nos termos e para os efeitos do disposto n.º3 do artigo 378.º do CCP, do valor de 12.775,39€ (doze mil setecentos e setenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos) +IVA; -----

b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º1 do art.371º do CCP, a execução dos trabalhos complementares em apreço, mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos indicados; -----

c) Ordenar ao empreiteiro a não execução dos trabalhos indicados no n.º3, no valor de 18.682,70€ (dezoito mil seiscentos e oitenta e dois euros e setenta cêntimos) +IVA; -----

d) Informar o empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos em apreço, existirá prorrogação do prazo de execução da empreitada de 30 (trinta) dias; -----

e) Solicitar ao empreiteiro o envio do Plano de Trabalhos modificado e respetivo Plano de Pagamentos associado, decorrente da prorrogação do prazo de execução em apreço; -----

f) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 1.007,38€ (mil e sete euros e trinta e oito cêntimos). -----

**19.CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA – INFORMAÇÃO N.º 041/2023 (MGD N.º 12266): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 041/2023, de 29/09/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 041/2023-----

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MEALHADA - VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA -----

Com a presente informação pretende-se verificar o cumprimento, pelo empreiteiro, do prazo contratual de execução da empreitada. -----

Assim, relativamente à execução da empreitada, cumpre, em primeiro lugar, identificar as datas e os factos mais importantes que ocorreram ao longo da execução da empreitada e que condicionaram o prazo de execução da empreitada, nomeadamente: -----

- ✓ A consignação da empreitada teve lugar a 21-12-2018; -----
- ✓ Face a constrangimentos relacionados com o desvio da linha de média tensão e iluminação pública, o início dos trabalhos da empreitada só ocorreu com a comunicação da aprovação do Plano de Segurança em Obra, a **02-04-2019**; -----
- ✓ O prazo de execução contratual é de **365 dias**; -----
- ✓ No âmbito da execução da empreitada foram concedidos **103 dias** de prorrogação do prazo de execução, com o seguinte fundamento -----
  - 8 dias, decorrente da aprovação de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões do Caderno de Encargos para transplante de oliveiras; -----
  - 20 dias, decorrente da aprovação dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões do Caderno de Encargos para a mudança da linha de MT; -----
  - 18 dias, decorrente da suspensão da execução dos trabalhos da empreitada, por força da pandemia COVID19; -----
  - 35 dias, decorrente da aprovação dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões do Caderno de Encargos para reforço da ligação das vigas de suporte da cobertura da nave principal;
  - 7 dias, decorrente da aprovação de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões do Caderno de Encargos para correção da perda de carga do circuito exterior de iluminação; -----
  - 15 dias, decorrente da aprovação dos Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões do Caderno de Encargos da rede de água e da rede de incêndio; -----

De acordo com a informação n.º MyDoc 6603/2022 de 15-06-2022, foi indicado pelo signatário da presente informação quer o prazo de prorrogação concedido ao empreiteiro foi de 88 dias. No entanto, nesse prazo não foi contabilizada a última prorrogação de prazo concedida ao

empreiteiro, de 15 dias, por conta da execução dos trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões de fornecimento e aplicação de tubagens da rede de água, consumo e incêndio. A prorrogação total do prazo de execução dos trabalhos, concedida ao empreiteiro durante a execução dos trabalhos da empreitada, é assim de 103 dias. -----

✓ Por iniciativa do empreiteiro, foram formalizadas algumas modificações objetivas do contrato da empreitada, que resultaram numa diminuição do custo da obra, sem que se tivesse condicionado ou alterado, de alguma forma, as características fundamentais da obra, incluindo a sua utilização e prazo de execução, nomeadamente: -----

○ Estereotomia dos elementos construtivos em betão: -----

▪ Trabalhos a menos: €58 574,78+IVA; -----

▪ Trabalhos a mais: €50 646,78+IVA; -----

existindo uma redução de custo de €7 928,00+IVA. -----

○ Alteração da estereotomia das vigas da cobertura, nível 1: -----

▪Trabalhos a menos: €12 402,77+IVA; -----

▪ Trabalhos a mais: €10 724,15+IVA; -----

existindo uma redução de custo de €1 678,62+IVA; -----

○ Alteração da classe de consistência de betão: -----

▪ Trabalhos a menos: €34 598,63+IVA; -----

▪ Trabalhos a mais: €33 401,28+IVA; -----

existindo uma redução de custo de €1 197,35+IVA. -----

totalizando uma redução de custo de €10 803,97+IVA; -----

✓ Para além dos trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões cuja execução implicou, no âmbito do contrato da empreitada e CCP, uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, atrás descritos, o empreiteiro executou outros trabalhos de SEO do caderno de Encargos, cuja responsabilidade pela sua execução lhe foi imputada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 378.º do CCP, o que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 377.º do CCP, não deu origem a qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada, nomeadamente: -----

○ Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões da instalação ITED, no valor de €19 716,54+IVA, tendo o empreiteiro assumido metade do custo, no valor de €9 858,27+IVA; -----

- Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões referente à execução de alçapões, no valor de €2 383,44+IVA, tendo o empreiteiro assumido metade do custo, no valor de €1 191,72+IVA; -----
  - Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões de cabos de iluminação exterior, no valor de €2 419,04+IVA, tendo o empreiteiro assumido metade do custo, no valor de €1 209,52+IVA; -----
  - Fornecimento e aplicação de caleiras no valor de €19 076,91+IVA, tendo o empreiteiro assumido metade do custo, no valor de €9 538,45+IVA; -----
  - Fornecimento e aplicação de rufos, no valor de €4 609,93+IVA, tendo o empreiteiro assumido metade do custo, no valor de €2 304,96+IVA; -----
  - Iluminação Lettering e Botoneiras de Emergência no valor de €569,50+IVA, tendo o empreiteiro assumido metade do custo, no valor de €284,75+IVA; -----
  - Fornecimento e aplicação de bocas de lavagem, no valor total de €2 919,15+IVA, tendo o empreiteiro assumido metade do custo, no valor de €1 459,57; -----
  - Fornecimento e aplicação de Muppi no valor de €2 211,08+IVA, tendo o empreiteiro assumido metade do custo, no valor de €1 105,54+IVA; -----
- com um valor total de €53 905,59+IVA, representando 2,5% do valor da empreitada. -----

Contrato Inicial (i)		€ 2 150 000,00			
adicional	descrição	total	resp. MMealhada	resp. empreiteiro	data aprovação
SEO5	Trabalhos da rede ITED	€ 19 716,54	€ 9 858,27	€ 9 858,27	17/02/2020
SEO8	Execução de alçapões no teto falso	€ 2 383,44	€ 1 191,72	€ 1 191,72	22/04/2021
SEO9	Alteração da dimensão de cabo e tipo de cabo	€ 2 419,04	€ 1 209,52	€ 1 209,52	02/05/2021
SEO10	Fornecimento e execução de caleiras	€ 19 076,91	€ 9 538,46	€ 9 538,45	11/05/2021
SEO11	Fornecimento e execução de rufos	€ 4 609,93	€ 2 304,97	€ 2 304,96	11/05/2021
SEO12	Comando de iluminação de lettering e fornecimento e aplicação de botoneiras	€ 569,50	€ 284,75	€ 284,75	02/05/2021
SEO13	Fornecimento e aplicação de bocas de lavagem	€ 2 919,15	€ 1 459,58	€ 1 459,57	02/05/2021
SEO14	Fornecimento e aplicação de MUPI	€ 2 211,08	€ 1 105,54	€ 1 105,54	05/06/2021
TOTAL		€ 53 905,59	€ 26 952,81	€ 26 952,78	

#### Quadro I

tendo-se imputado ao empreiteiro uma responsabilidade no valor de **€26 952,78+IVA** -----

- ✓ O empreiteiro referiu em algumas ocasiões que o processo de aprovação da alteração\reforço da estrutura de suporte da cobertura foi demorado. Assim, cumpre identificar, no âmbito desse processo, os factos mais relevantes, nomeadamente: -----
- Em 06-12-2019 o empreiteiro alertou para a eventual necessidade de reforço da solução estrutural de apoio da cobertura, nível 2; -----

o Nessa data encontrava-se em fase de conclusão a execução da estrutura de betão do edifício, conforme se pode verificar na foto de 05-12-2019 -----



Foto 1

o Após redimensionamento da estrutura, em 27-12-2019 o empreiteiro enviou e-mail com proposta de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, no valor de **€27 581,43+IVA** referentes ao reforço da estrutura de suporte da cobertura, incluindo prazo de execução de 35 dias; -----

o Após análise conjunta da proposta técnica e financeira entre o Gabinete de Projeto\Fiscalização\empreiteiro, em 23-03-2020 a fiscalização formalizou proposta de trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões para reforço da estrutura de suporte da cobertura, com trabalhos no valor total de **€12 530,71+IVA**; -----

o Em 04-06-2020 foi enviada ao empreiteiro ordem de execução referente aos trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões de reforço da estrutura de suporte da cobertura; -----

o A proposta do empreiteiro, que incluía prazo de execução de 35 dias, tem data de 27-12- 2019 e a ordem de execução dos trabalhos, enviada ao empreiteiro, é de 04-06-2020, distando, tais datas, de um prazo superior a 5 meses; -----

o Este prazo dilatado decorre da necessidade de, após processo extenso de análise da proposta de reforço da estrutura, verificação do correto dimensionamento da estrutura de suporte, que também incluiu ligação intermedia proposta pelo empreiteiro para as vigas HEB550; -----

o Para tal prazo, superior a 5 meses, entre a apresentação da proposta do empreiteiro e o envio de ordem de execução, também terá contribuído as condicionantes associadas à Pandemia COVID 19, cujo início teve lugar dentro do referido período, superior a 5 meses; -----



- Após ter recebido a ordem de execução dos TSEO do Caderno de Encargos, em 15-06-2020 o empreiteiro enviou reclamação sobre a ordem de execução recebida, nomeadamente no que refere a quantidades dos trabalhos e ao preço a pagar ao empreiteiro, tendo reformulado a sua proposta, com um custo total de **€19 589,43+IVA**; -----
- Em 15-10-2020 a fiscalização, após análise da reclamação apresentada pelo empreiteiro, elaborou proposta em que o custo total de trabalhos era de **€15 006,10+IVA**; -----
- Em 15-11-2020 o empreiteiro enviou ofício onde aceita a proposta de trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, referentes a reforço da estrutura, apresentando caução necessária para formalizar contrato; -----
- Nessa data, a quase totalidade da cobertura da nave principal do Mercado Municipal já estava executada, conforme se pode constatar na foto 2, de 06-08-2020; -----



Foto 2 de 06-08-2020 da cobertura da nave principal

- O contrato, referente aos trabalhos de SEO do Caderno de Encargos em apreço, foi assinado em 03-12-2020 e os trabalhos foram pagos no fim de dezembro de 2020, cerca de 1 ano após o envio da proposta inicial do empreiteiro e mais de 6 meses após a execução da estrutura de suporte da cobertura na nave principal do edifício, período durante o qual o empreiteiro, por força das circunstâncias, não foi remunerado por trabalhos que já tinha executado; -----
- Esse atraso, entre a execução dos trabalhos e respetivos pagamentos, não foram da inteira responsabilidade do empreiteiro; -----
- Para além de cumprir a ordem de execução do Dono de Obra, a execução da estrutura de suporte da cobertura e, por conseguinte, da cobertura, era urgente, uma vez que condicionava a execução de outros trabalhos, nomeadamente redes prediais e pavimento interior em betão; ---

- Relativamente ao prazo de execução dos trabalhos complementares, o prazo de 35 dias é, para efeitos de contagem contratual de prazo, contabilizado após o empreiteiro receber a ordem de execução dos trabalhos. No entanto, o empreiteiro quando apresentou a proposta, no fim de dezembro de 2019, teria perspectivado que receberia a ordem de execução dos trabalhos dentro de um prazo razoável para o tipo de procedimento em causa, que será de cerca de 30 dias. No entanto, o empreiteiro recebeu a ordem de execução em 04-06-2020, mais de 5 meses após o envio da sua proposta. Acresce que, face à apresentação das suas reclamações, contratualmente aceitáveis, e a algum atraso na respetiva análise por parte do signatário da presente informação, facto ao qual não será totalmente alheio os constrangimentos provocados pela pandemia COVID 19, os trabalhos foram pagos ao empreiteiro cerca de 6 meses após a sua execução; -----
- Assim, para efeitos de contagem do prazo de execução da empreitada e considerando que: --
  - O prazo de 35 dias, proposto pelo empreiteiro e considerado na proposta de trabalhos de Suprimentos e Erros e Omissões, de reforço da estrutura de suporte da cobertura, seria contado após receber a ordem de execução e foi apenas considerado para o prazo estritamente necessário para a execução física dos trabalhos; -----
  - Podemos considerar um prazo razoável de 30 dias, desde a apresentação da proposta do empreiteiro até ao envio, pelo Dono de Obra, da ordem de execução dos trabalhos, que também é o prazo na Clausula 15ª do Caderno de Encargos – Condições Gerais, que estabelece que -----  
**n.º4:**... *sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará proposta de alteração fundamentada e acompanhada de todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles e elementos da construção possa dar lugar.* -----
  - n.º5:** *A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada ou, quando tal não seja possível, com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data prevista no plano de trabalhos para a realização do trabalho em causa de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos e do prazo de execução.* -----

▪ *Entre a data de envio da proposta pelo empreiteiro, em 27-12-2019, e o envio da ordem de execução do Dono de Obra, em 04-06-2020, decorreram 160 dias; -----*  
*afigura-se que o prazo de execução da empreitada, embora que extemporaneamente e para efeitos da verificação do cumprimento do prazo de execução da empreitada, deve ser prorrogado em  $160-30 = 130$  dias; -----*  
*✓ Outra situação, que poderá ter contribuído para o atraso da conclusão dos trabalhos e condicionado a existência de plenas condições de funcionamento das instalações, foi o fornecimento de energia elétrica definitiva ao edifício. Relativamente a este assunto, cumpre salientar o seguinte: -----*  
*o Em 07-03-2022 o Eng.º Rogério Almeida remeteu a Ficha Eletrotécnica, elaborada pelo Autor do Projeto Elétrico, a qual, nesse mesmo dia, foi enviada para o empreiteiro; -----*  
*o Em 25-05-2022 o Eng.º Rogério Almeida enviou o seguinte e-mail, reencaminhado para o empreiteiro nesse mesmo dia -----*  
*Após análise das respostas às questões apresentadas ao autor de projecto e após análise do histórico relativo a alteração da ficha electrotécnica deverá ser solicitado ao empreiteiro a certificação do local de acordo com a ficha electrotécnica que segue em anexo. -----*  
*o A ficha Eletrotécnica enviada pelo Autor do Projeto Elétrico, para efeitos de vistoria da rede elétrica, tem a data de 24-05-2022; -----*  
*o Só com uma Ficha Eletrotécnica válida é que o empreiteiro pode solicitar a inspeção da instalação elétrica; -----*  
*o Em 05-06-2022 o empreiteiro enviou o seguinte e-mail -----*  
*Informo que a vistoria da eletricidade, ira ser executada no próximo dia 13.06.2022. -----*  
*o A Inspeção á instalação elétrica foi executada em 13-06-2022; -----*  
*o Com exceção do coletor da rede de abastecimento de água, a montante da instalação predial, e sem prejuízo dos trabalhos executados em desconformidade com o Caderno de Encargos, os trabalhos da empreitada terminaram no fim de Junho de 2022; -----*



Foto 3 de 20-04-2022, onde se pode constatar que se encontrava em falta a instalação de sinalética de segurança contra incêndios

o Em 16-03-2023 foi estabelecida e ligação definitiva de energia do Mercado Municipal de Mealhada; -----

o Só após o estabelecimento da ligação definitiva de energia é que foi possível realizar testes finais a alguns equipamentos, nomeadamente Câmaras Frigoríficas, grupo gerador, fonte de energia de segurança, que tiveram lugar em 28-04-2023; -----

o Assim, apesar dos trabalhos terem terminado no fim de Junho de 2022, apenas existiram condições de utilização (plena) das instalações no início de Maio de 2023; -----

Para efeitos de verificação do cumprimento do prazo de execução dos trabalhos da empreitada, é entendimento do signatário da presente informação que se deve considerar que os trabalhos terminaram no fim de Junho de 2022; -----

Considerando os 130 dias de prorrogação atrás propostos, a prorrogação total passa a ser de 233 dias. -----

Considerando que o prazo de execução da empreitada teve início 02-04-2019, com a comunicação da aprovação do PSSEO, que o prazo de execução contratual é de 365 dias e que a prorrogação total dos trabalhos da empreitada, considerando os 130 dias atrás propostos, é de 233 dias, o termo do prazo de execução da empreitada seria em 20-11-2020. -----

Assim, considerando que os trabalhos da empreitada terminaram em 30-06-2022, o atraso na conclusão dos trabalhos da empreitada é de 587 dias. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º1 do artigo 403.º do CCP, -----

*Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.* -----

O preço contratual aplicável é o valor do preço contratual inicial, corrigido dos valores dos trabalhos a menos, nomeadamente -----

tm6: €2 825,87, tm7: €3 419,97; tm8: €2 479,03, num total de €8 724,87 -----

pelo que, para a situação em apreço, o Dono de Obra pode aplicar uma sanção contratual no valor de  $0,001 \times (\text{€} 2\,150\,000,00 - \text{€} 8\,724,87) \times 587 = \text{€} 1\,256\,928,50$ . No entanto, nos termos do

n.º3 do artigo 329.º do CCP, o valor da sanção está limitada a 30% do preço contratual, ou seja  $0,30 \times (\text{€} 2\,150\,000,00 - \text{€} 8\,724,87) = \text{€} 642\,382,54$ . -----

Para além do atrás exposto, é entendimento do signatário da presente informação que a decisão de aplicação, por parte do Dono de Obra, de sanção contratual, pelo atraso na conclusão dos trabalhos da empreitada, deve também ter em conta os seguintes factos: -----

- o Grande parte da obra decorreu em plena pandemia COVID 19, o que condicionou bastante o normal desenvolvimento dos trabalhos, eventualmente mais do que a suspensão da execução dos trabalhos que ocorreu, de 18 dias, ocorrida no início da pandemia; -----
- o Embora sendo uma das condições do Caderno de Encargos, sobre a qual não houve, na fase de concurso publico, qualquer reclamação por parte dos concorrentes, incluindo do empreiteiro, afigura-se que o prazo estabelecido no Caderno de Encargos, de 365 dias, para a execução da empreitada, estaria subdimensionado, afigurando-se que, tendo em conta as características dos trabalhos da empreitada, um prazo razoável seria de 540 dias (18 meses); -----
- o Em termos financeiros, em relação ao preço contratual e não incluindo os custos associados á revisão de preços, o custo da empreitada ficou, para o Dono de Obra, 0,97% acima do valor de adjudicação; -----

componente	valor	executado
Contrato inicial	€ 2 150 000,00	€ 2 000 939,87
Trabalhos a mais (incluindo MOC)	€ 118 018,40	€ 118 018,40
TSEO	€ 53 606,71	€ 51 876,22
Total	€ 2 409 903,56	€ 2 170 834,49
<b>Aumento de custos em relação à adjudicação</b>		<b>0,97%</b>
Revisão de Preços	€ 88 278,45	€ 88 278,45

Quadro II

- o Embora decorrente da aplicação do quadro legal que regeu a execução da empreitada, o empreiteiro executou trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões do Caderno de Encargos, no valor de €53 905,59+IVA, para os quais não foi concedida qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada, embora, na prática, a sua execução tenha implicado uma prorrogação real do prazo de execução da empreitada, afigurando-se 60 dias como um prazo aceitável; -----
- o Tendo sido a empreitada objeto de financiamento no âmbito do Programa *PO SEUR Alterações Climáticas*, qualquer sanção contratual financeira aplicada pelo Dono de Obra ao empreiteiro

será deduzida ao valor do financiamento através do referido programa; -----

Cumpra ainda referir que se encontra em elaboração, pelo signatário da presente informação, proposta de resposta á reclamação enviada pelo empreiteiro, ofício refªN/ Ref :OPU 46 /2017 – 44, de 25 de Junho de 2023, sobre a decisão do Dono de Obra em não pagar alguns trabalhos executados, decorrente do não cumprimento dos requisitos contratuais por parte do empreiteiro. -----

Face á sua extensão, não é apresentado, em anexo, a correspondência e os documentos identificados na presente informação. No entanto, caso o Dono de Obra queira consultar algum documento, este poderá ser posteriormente anexado à informação, tanto em formato digital como em papel. -----

Nos termos propostos são cumpridas as normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação pública. -----

A fiscalização, Rui Dias -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 041/2023, e deliberou, por unanimidade, nos termos da mesma, aplicar uma sanção contratual no valor de 642.382,54€ (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), pelo atraso da obra, correspondente a 30% do preço contratual. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

## **20. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----**

### **- SIMETRIAXIAL – METALOMECÂNICA, LDA - Proc.º N.º 22.2018.313 -----**

Interveio o Senhor Presidente que informou que o requerente pretende reduzir a área do edifício inicialmente licenciado e também proceder à alteração do uso do lote de industrial para armazém. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que votaria contra, chamando ainda a atenção para a Informação da Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica quanto à penhora da Autoridade Tributária. A Senhora Vice-Presidente disse que para além do mencionado pelo Senhor Vereador Rui Marqueiro, há também a situação da falta de lotes industriais infraestruturados para atrair e fixar novas empresas, referindo que a

requerente começou por querer instalar uma unidade industrial, e agora, passado algum tempo, pretende ali construir um armazém com uma construção sem qualquer dinâmica e sem fazer jus àquilo que é uma zona industrial. Disse que os lotes são valiosos, preciosos e fazem falta para aquilo que é o seu propósito, como criar postos de trabalho, criar dinâmicas, gerar riqueza e contribuir para a economia do Concelho, não servindo o armazém para o propósito pretendido. O Senhor Vereador José Calhoa disse que a empresa tem condições diminutas no local onde estão atualmente instalados, pelo que o problema é alterar o uso para armazém quando a empresa necessita de algo mais industrial. Disse ainda ter dúvidas de que a mudança de uso seja benéfica, referindo que a empresa poderia manter o uso e encolher o armazém e a parte administrativa. O Senhor Presidente disse que a empresa presta serviços e tem armazém na Zona Industrial de Viadores, mencionando desconhecer o motivo para a mudança de uso. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que segundo percebeu, o projeto inicial fabril deixou de fazer sentido, mencionando também desconhecer o porquê da mudança de uso. O Senhor Presidente disse que se entendessem poderia pedir mais explicações sobre qual o motivo da mudança de uso, tendo o restante Executivo concordado. -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12248/2023, de 29/09/2023, subscrita pela Técnica Superior Ana Felgueiras, e deliberou, por unanimidade, solicitar mais informação sobre qual o motivo de alteração do uso do lote de indústria para armazém. -----*

**- SOFIA SANTOS LOPES - Proc.º N.º 22.2018.550 -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação Jurídica de 20/09/2023, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder um prazo de um ano para que a titular da licença conclua as obras, dado o interesse manifestado pela mesma e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas. -----*

*Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**- BK PORTUGAL, S.A. - Proc.º N.º 32.2022.785** -----

Interveio o Senhor Presidente que informou que devido ao facto de haver um interessado em fazer um investimento naquele local, apresentaram uma proposta para criação de uma ligação entre a Rua Visconde Valdoeiro até à Rotunda do Leitão e também de uma zona de estacionamento, o que será da responsabilidade do promotor. Disse ainda que com o recuo do edifício, houve necessidade de ocupar o espaço privado municipal em cerca de 562m<sup>2</sup>, em troca do investimento no arruamento e no parque de estacionamento público, referindo que o valor do investimento é de cerca de 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros). O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ter sempre defendido a criação do arruamento, sugerindo, no entanto, a avaliação da parte cedida por um avaliador oficial, devido a haver oneração de espaço privado do Município. A Senhora Vice-Presidente disse que a parte cedida não vai passar para o privado, este apenas vai criar condições para utilização pública. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que bastava juntar ao processo uma avaliação de um avaliador oficial com número registado a referir que o terreno estava bem avaliado pelo valor de X, tendo o Senhor Presidente aceite a sugestão. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que a questão empresarial é significativa, abrindo a visibilidade a alguma urbanidade, mencionando ser relevante o facto de com o novo arruamento se abrir a zona sul da cidade e todo o património edificado histórico do IVV, valorizando também o investimento feito na destilaria. O Senhor Presidente informou que o investimento no arruamento e no parque de estacionamento ronda os 281.000,00€ (duzentos e oitenta e um mil euros). -----

*A Câmara Municipal analisou as Informações n.ºs 12353/2023 e 12382/2023, subscritas pelos Técnicos Superiores Rui Santos e Ana Felgueiras, respetivamente, e deliberou, por unanimidade:* -----



a) Validar a opção 1 para concretizar a Ação Estruturante Urbana de iniciativa pública prevista na ORU da Mealhada, ou seja, a abertura de um novo arruamento de ligação viária entre a Rotunda do Leitão e a Rua Visconde Valdoeiro, com dois sentidos; -----

b) Aceitar a concretização por parte da requerente da Ação Estruturante Urbana referida no ponto anterior e a criação de uma zona para estacionamento, infraestruturados, de utilização pública em área de Domínio Privado Municipal, em compensação pela transferência de parte do prédio municipal (562,35m2) para o domínio privado da requerente; -----

c) Aceitar o recuo proposto do plano de fachada ao abrigo do n.º 4 do artigo 37.º do Regulamento do PDM (proposta e em vigor), atendendo à localização e enquadramento urbano face ao novo arruamento, natureza, destino, funcionalidade do edifício que prevê um DRIVE THRU, assim como a sua proximidade ao IC2/EN1. -----

Mais deliberou, solicitar a avaliação por perito avaliador da lista oficial da DGAJ, de parte (562,35 m2) do prédio pertencente ao domínio privado do Município, a transferir para a requerente. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MEALHADA - Proc.º N.º 47.2023.669**

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 25/09/2023, referente ao pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, para o pedido de ocupação de espaço público para a realização de obras de conservação e manutenção no edifício do Lar situado na Rua Dr. Costa Simões, n.º 42, na cidade de Mealhada, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 36 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---